ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026
VALIDADE: 16/07/2026 A 15/07/2027 (12 MESES)

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas arrematantes: **E G S ESPORTES RS LTDA**, CNPJ: 61.512.795/0001-01, localizada na Rua Coronel Vicente Gomes,n.º 349, Centro, Santo Antonio da Patrulha/RS, CEP:95500-000, Fone:(51)99491863, E-mail: egsesportes@outlook.com; **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS, CEP: 93900-000, Fone: 51-35637490, licita@ssesportes.com.br, **VANINHA UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 58.421.861/0001-23, Rodovia RS 452, Centro, Feliz/RS, CEP: 95770-000, E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando a **aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte no que tange à realização de atividades esportivas comunitárias, campeonatos eesportes olímpicos**, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 16/07/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A Detentora da Ata deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio

da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A Detentora da Ata deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.3 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A Detentora da Ata deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.4 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, designado em Portaria Especial.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda a assinatura do fiscal na Nota Fiscal. .

3.7 A Detentora da Ata deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.° 2.108/2022.

3.8 A Detentora da Ata deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso ocorra a emissão de mais de um empenho para o bem adquirido).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 - Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho diretamente no Departamento de Esportes, situado no prédio do Ginásio Municipal Caetano Tedesco, localizado na Rua Bolívia, s/n, em Santo Antônio da Patrulha - RS

4.2 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 Local de entrega: Os itens que compõem o objeto deste certame deverão ser entregues junto ao Departamento Municipal de Esportes, sito à Rua Bolívia, s/n, o qual irá verificar se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação.

4.4 – O material deverá ser entregue de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

4.5 – Condições de entrega: de acordo com Nota de Empenho.

4.6 Os produtos não serão aceitos quando sua validade não estiver de acordo com o indicado no termo de referência de cada produto. Deverão, no momento da entrega, ter prazo de validade igual ou superior à metade do período entre a fabricação e a data final de validade.

4.7 - Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.8 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o contratante, através dos fiscais da Secretaria solicitante não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.9 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.10 O contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.12 A fiscalização será realizada por servidor designado em Portaria, que verificará os requisitos constantes neste edital licitatório.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada pelos servidores: a) Titular: Edilso da Cunha Marques; e b) Suplente: Laerte da Cunha Machado.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata.**

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais

normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045

Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.20 11:09:51 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal em exercício

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Data: 20/10/2026 13:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata

RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/44

O MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de preços para fornecimento de material esportivo, de acordo com normas e padrões profissionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte no que tange à realização de atividades esportivas comunitárias, campeonatos e esportes olímpicos**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/07/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/07/2026 à 15/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/57 - E G S ESPORTES RS LTDA (Inscrição 125341), 61.512.795/0001-01, RUA CORONEL VICENTE GOMES, CENTRO , SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS, 95500-000, (51) 99491863, EGSESPORTES@OUTLOOK.COM

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	34897	50,00	40,00	UNIDADE		Bola profissional de futebol de campo, homologada pelas entidades competentes, confeccionada em PU Neogel ou material superior equivalente, com circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões oficiais da modalidade. O produto deverá possuir câmara laminada e/ou reforçada, revestida com fios de poliéster ou nylon, garantindo perfeita esfericidade, estabilidade estrutural e resistência a deformações decorrentes de impactos durante o uso. O produto deverá apresentar tecnologia com índice de absorção de água de 0% ou equivalente, assegurando manutenção do peso e desempenho em condições climáticas adversas.	EURO	100,0000
2	34898	40,00	30,00	UNIDADE		Bola de futsal, profissional (homologada), confeccionada em PU Neogel, com circunferência entre 62 – 64cm, peso entre 400-440g., conforme padrões oficiais da modalidade. O produto deverá possuir câmara laminada e/ou reforçada, revestida com fios de poliéster ou nylon, garantindo perfeita esfericidade, estabilidade estrutural e resistência a deformações decorrentes de impactos durante o uso.	DUALT	95,0000

5	34901	10,00	10,00	UNIDADE		Bola de voleibol de praia, profissional, confeccionada em material sintético com nylon,. Circunferência: 66 – 68cm, peso: 260-280g, homologada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol. Costura de alta precisão.	MOLTEN	120,0000
6	34902	10,00	5,00	UNIDADE		Bola de voleibol de quadra, profissional, confeccionada em material sintético, com laminados, circunferência entre 65 – 67cm e peso entre 260 – 280g, homologada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol.	MOLTEN	140,0000
7	34903	10,00	10,00	UNIDADE		Bola de beach soccer profissional, confeccionada em poliuretano, termo fusionada, câmara produzida com borracha butílica, circunferência aproximada entre 68 – 70cm, peso aproximado entre 430 – 450g.	Bola Beach	115,0000
8	34904	6,00	3,00	UNIDADE		Rede oficial de futebol de salão (par), fio 4mm, de polipropileno, produzida à mão, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência, medindo 3,20m de comprimento e 2,10m de altura, recuo superior de 0,60m e inferior de 1,20m, gomos formato colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado.	GISMAR	166,0000
9	34905	6,00	2,00	UNIDADE		Rede de futebol sete (par), fio 4mm, de polipropileno, confeccionada à mão, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência, medindo 5m de comprimento e 2,20m de altura, recuo superior de 0,60m e inferior de 1m, modelo véu de noiva, gomos formato colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado.	GISMAR	325,0000
18	34914	5,00	0,00	UNIDADE		Peso de atletismo para arremesso 5kg (iniciante), de aço, para pista e campo, aprovado pela CBAt, para uso em competições e treinamento, acabamento rígido de aço galvanizado e pintado, núcleo de chumbo, peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Peso: 5kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF-WA.	SS SPORTES	114,0000
22	34918	5,00	0,00	UNIDADE		Disco de atletismo para lançamento, aprovado pela CBAt, oficial, confeccionado em aço e ABS, pesando 750g, 65% de peso nas bordas, indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, superfície áspera para melhorar o Grip, em conformidade com as regras da World Athletics (IAAF).	SS SPORTES	104,0000

26	34928	3,00	2,00	UNIDADE		Carrinho para demarcar campo de futebol (gramados e pistas) com tinta (rolo) para pista e campo. Utilizado para marcação profissional de campos esportivos, atende várias medidas de marcação. Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável, pneus com câmara e rolamento, rolos assentados em rolamento, bandeja com capacidade para até 20l de tinta látex ou cal com mistura de água, regulagem de saída de tinta movimentando os rolos, opção de rolo de 12cm (para futebol) ou 5cm (para demarcar raias de atletismo). Composição: Aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável.	SPITTER	2.030,0000
28	34922	30,00	30,00	UNIDADE		Colete esportivo, em tecido sintético, 100% poliéster, com alta capacidade de eliminar o suor, na cor vermelho, face e cor única, numerado de 01 a 12, tamanho adulto (16 anos ou mais), dimensões 38cm x 67cm (LxA), malha sublimável, utilizado para treino de esportes coletivos (futebol, basquete, handebol, etc).	KANGA	10,4500
29	34923	30,00	0,00	UNIDADE		Colete esportivo, em tecido sintético, 100% poliéster, com alta capacidade de eliminar o suor, na cor amarelo, face e cor única, numerado de 01 a 12, tamanho adulto (16 anos ou mais), dimensões 38cm x 67cm (LxA), malha sublimável, utilizado para treino de esportes coletivos (futebol, basquete, handebol, etc).	KANGA	10,4500
30	34924	30,00	0,00	UNIDADE		Colete esportivo, em tecido sintético, 100% poliéster, com alta capacidade de eliminar o suor, na cor azul, face e cor única, numerado de 01 a 12, tamanho adulto (16 anos ou mais), dimensões 38cm x 67cm (LxA), malha sublimável, utilizado para treino de esportes coletivos (futebol, basquete, handebol, etc).	KANGA	10,4500
31	34925	30,00	30,00	UNIDADE		Colete esportivo, em tecido sintético, 100% poliéster, com alta capacidade de eliminar o suor, na cor verde, face e cor única, numerado de 01 a 12, tamanho adulto (16 anos ou mais), dimensões 38cm x 67cm (LxA), malha sublimável, utilizado para treino de esportes coletivos (futebol, basquete, handebol, etc).	KANGA	10,4500

Validade do Registro: de 16/07/2026 à 15/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/57 - K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LLTDA (Inscrição 88783), 19.444.651/0001-07, RUA BOLÍVIA, CIDADE NOVA, IVOTI, RS, 93900-000, 51-35637490, licita@ssesportes.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	34899	10,00	10,00	UNIDADE		Bola de futsal categoria de base Sub-13, confeccionada em PU Neogel ou material de qualidade superior, com circunferência entre 59 cm e 62 cm e peso entre 350 g e 380 g, conforme os padrões oficiais da modalidade. O produto deverá possuir câmara laminada e/ou reforçada, revestida com fios de poliéster ou nylon, garantindo perfeita esfericidade, estabilidade estrutural e resistência a deformações decorrentes de impactos durante o uso	PENALTY	84,1500
4	34900	10,00	10,00	UNIDADE		Bola de futsal categoria de base Sub-11, confeccionada em PU Neogel ou material de qualidade superior, com circunferência entre 50 cm e 55 cm e peso entre 300 g e 330 g, conforme os padrões oficiais da modalidade. O produto deverá possuir câmara laminada e/ou reforçada, revestida com fios de poliéster ou nylon, garantindo perfeita esfericidade, estabilidade estrutural e resistência a deformações decorrentes de impactos durante o uso	PENALTY	84,6400
13	34909	5,00	5,00	UNIDADE		Kit de linhas demarcatórias para quadra de beach tênis medindo 8m x 16m, confeccionada em polipropileno (CA), contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, nas cores azul e laranja, preta e azul, preta e laranja, com largura de 5cm.	SS ESPORTES	75,2400
14	34910	5,00	5,00	UNIDADE		Kit de linhas demarcatórias para quadra de vôlei de praia, para quadra de tamanho 8m x 16m, confeccionado em polipropileno (CA), contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, nas cores azul, laranja e preto, com largura de 5cm.	SS ESPORTES	75,2400
15	34911	5,00	5,00	UNIDADE		Peso de atletismo para arremesso 2kg (iniciante), de aço, para pista e campo, aprovado pela CBAt, para uso em competições e treinamento, acabamento rígido de aço galvanizado e pintado, núcleo de chumbo, peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Peso: 2kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF-WA.	NELCO	56,4500

16	34912	5,00	5,00	UNIDADE		Peso de atletismo para arremesso 3kg (iniciante), de aço, para pista e campo, aprovado pela CBAt, para uso em competições e treinamento, acabamento rígido de aço galvanizado e pintado, núcleo de chumbo, peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Peso: 3kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF-WA.	NELCO	75,2400
17	34913	5,00	5,00	UNIDADE		Peso de atletismo para arremesso 4kg (iniciante), de aço, para pista e campo, aprovado pela CBAt, para uso em competições e treinamento, acabamento rígido de aço galvanizado e pintado, núcleo de chumbo, peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Peso: 4kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF-WA.	NELCO	94,0500
19	34915	5,00	5,00	UNIDADE		Disco de atletismo para lançamento, aprovado pela CBAt, oficial, confeccionado em aço e ABS, pesando 1kg, 65% de peso nas bordas, indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, superfície áspera para melhorar o Grip, em conformidade com as regras da World Athletics (IAAF).	NELCO	117,8100
20	34916	5,00	5,00	UNIDADE		Disco de atletismo para lançamento, aprovado pela CBAt, oficial, confeccionado em aço e ABS, pesando 1,5kg, 65% de peso nas bordas, indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, superfície áspera para melhorar o Grip, em conformidade com as regras	NELCO	206,9100
21	34917	5,00	5,00	UNIDADE		Disco de atletismo para lançamento, aprovado pela CBAt, oficial, confeccionado em aço e ABS, pesando 2kg, 65% de peso nas bordas, indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro, superfície áspera para melhorar o Grip, em conformidade com as regras da World Athletics (IAAF).	NELCO	235,3600

27	34929	5,00	5,00	UNIDADE		Placar de substituição de atletas com quatro dígitos, dupla-face, para pista e campo. Indicado para futebol de campo, futebol americano, rugby, futebol society/suiço, futsal, handebol, dentre outros esportes coletivos com substituição de atletas. Contagem de 0 a 99, visualização tanto diurna como noturna. Sistema inteligente de mudança de números por bandeiras que formam os dígitos. Bandeira com o verso na cor preto e a frente amarela para visitante e laranja para local	SS ESPORTES	426,3400
33	34927	5,00	5,00	UNIDADE		Kit de marcação de quadra de beach soccer com dimensões regulamentares, ilhós de latão para maior durabilidade, fixadores de ferro galvanizado para maior durabilidade, para quadra com 27x38m, fabricado em polipropileno (CBR), contendo 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizado, na cor laranja.	SS ESPORTES	141,0700

Validade do Registro: de 16/07/2026 à 15/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/57 - VANINHA UTILIDADES LTDA. (Inscrição 126729), 58.421.861/0001-23, RODOVIA RS 452, CENTRO , FELIZ, RS, 95770-000, atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
10	34906	200,00	200,00	UNIDADE		Rede de proteção em polipropileno, fio 4 mm, confeccionada a mão, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. Gomos formato colmeia/hexagonal, com 7 cm cada lado.	NEDEL	7,6200
11	34907	5,00	2,00	UNIDADE		Rede de voleibol profissional medindo 10m de comprimento e 1m de altura, fio 2 mm, de polietileno 100% virgem, com tratamento Anti-UV, malha (distância entre nós) 10cm, 4 faixas de PVC impermeáveis na cor branca e rede na cor preta.	NEDEL	90,1600
12	34908	30,00	30,00	UNIDADE		Bola de beach tênis fabricada em blend de borracha natural e sintética, feltro 60% lã e 40% poliéster. Peso entre 39-42g e diâmetro de 6,4-6,6cm.	CONVOY	8,7100
23	34919	5,00	3,00	UNIDADE		Dardo de atletismo para lançamento 700g, que atenda as novas regras da WA-IAAF para o dardo de 700g, modelo profissional, com comprimento de 2,41m, fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira de aço, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano, pode ser usado em treinamentos e competições oficiais. Certificado pela WA-IAAF.	NEDEL	597,2700
24	34920	5,00	3,00	UNIDADE		Dardo de atletismo para lançamento 500g, que atenda as novas regras da WA-IAAF para o dardo de 500g, modelo profissional, com comprimento de 2,41m, fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira de aço, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano, pode ser usado em treinamentos e competições oficiais. Certificado pela WA-IAAF.	NEDEL	534,6000
25	34921	5,00	3,00	UNIDADE		Dardo de atletismo para lançamento 600g, que atenda as novas regras da WA-IAAF para o dardo de 600g, modelo profissional, com comprimento de 2,41m, fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira de aço, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano, pode ser usado em treinamentos e competições oficiais. Certificado pela WA-IAAF.	NEDEL	611,6400

32	34926	10,00	8,00	UNIDADE		Antena oficial (par), para vôlei e futevôlei, com 1,80m de altura, confeccionada em fibra de vidro, com listras vermelhas e brancas.	NEDEL	63,7000

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Julho de 2026

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Gestor(a) da Ata